



PORTARIA Nº. 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art 49. da Lei nº 002/99 de 23 /03/1999, pela presente Portaria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;



V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I – Gestora - Marla Parmeggiani;

I- Marli Teresinha Pires, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Lúcia Capeletti, como respectivo suplente;

II- Daniela Martins da Silva, representando a Secretaria Municipal de Educação e Michele Duarte Mailho Batistelo, como respectivo suplente;

III- Glauca de Oliveira Mattos, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Rozangela Teixeira de Oliveira, como respectivo suplente;

IV- Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER família;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, dará publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

VI- Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII- O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- Viridiana Bussularo, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Hindianara Luana Rodrigues Leite Pacheco, como respectivo suplente;

II- Maria Helena Matos, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e Anadabili Seller de Moraes, como respectivo suplente;

III- Daiane Camargo, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e Suely Jamise Rodrigues do Nascimento, como respectivo suplente;

IV- Flavio Gesser Mattei, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Habitação e Divino Pereira de Sousa, como respectivo suplente;

ARTIGO 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º. O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21.2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professora Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ATUAÇÃO: Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.827,07 (Quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. e Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 30/06/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CONTRATANTE e CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art 49. da Lei nº 002/99 de 23 /03/1999, pela presente Portaria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I – Gestora - Marla Parmeggiani;

I- Marli Teresinha Pires, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Lúcia Capeletti, como respectivo suplente;

II- Daniela Martins da Silva, representando a Secretaria Municipal de Educação e Michele Duarte Mailho Batistelo, como respectivo suplente;

III- Gláucia de Oliveira Mattos, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Rozangela Teixeira de Oliveira, como respectivo suplente;

IV- Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER família;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, dará publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de veículo novo 0 km, tipo micro-ônibus, equipado com ar condicionado para o transporte diário dos alunos matriculados no ensino público deste município de Canabrava do Norte/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/03/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/03/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 09/03/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA N. 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no decreto 948, de 10 de Fevereiro de 2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear Comissão de Política de Remuneração de Pessoas, a presente comissão será composta pelos seguintes membros:

I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E PRESIDENTE DA COMISSÃO:

a) **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10.471.067, emitida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 038.669.886-48.

II - SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

a) **ROSÂNIA PEREIRA RAMOS**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4880934, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 025.236.521-61,

III - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

a) **FELIPE DA SILVA FERRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2694675-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.058.679.781-50,

IV - PROCURADORIA JURÍDICA.

a) **JULLIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, inscrita na OAB/MT n. 18251-A.

V - MEMBROS REPRESENTANDO OS ORGÃOS E DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS:

a) **LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **3149360144** - GO Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF, sob. nº. 763.112.441-87. b) **PAULO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2792465, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 547.363.821-04, **VI – TESOUREIRA MUNICIPAL.**

a) **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92. **VII – SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.** a) **EZEQUIEL FERREIRA MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 19332920, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 022.896.261-71. **VIII – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:** a) **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4762536, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.567.551-93 b) **ELIVÂINE ALVES CÂNDIDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob n. 0818862-9 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. n.545.821211-87.

IX – REPRESENTANDO A COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FORMADOS POR 03 (TRÊS) SERVIDORES EFETIVOS DESIGNADOS PELOS OS SEUS PARES, ENQUADRADOS NOS PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS DIFERENTES.

a) **Secretaria Municipal de Saúde (PPCS da Educação Lei Municipal N. 621/2014): GUSTAVO BENTO GLÓRIA**, matrícula funcional nº 1836 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 030.634.631-16, b) **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura (PPCS da Educação Lei Municipal N. 615/2014): JOÃO BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, portador da